



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 921, de 28 de agosto de 1998.

Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Logradouro Público denominado “Avenida E” do Bairro Santos Prates II, passa a denominar-se “Avenida Rosalina Costa”.

Art.2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento integral à Lei nº 793/95, vez que trata-se de matéria afeta ao pedido em debate.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 28 dias do mês de agosto 1998. 55º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**